ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1486/GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Lei nº. 1486/GP, de 22 de fevereiro de 2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), sendo: de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de crédito especial por excesso de arrecadação e de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) por suplementação orçamentaria p/ contrapartida* para CV Nº 898000/2020-DPNC."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), sendo: de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de crédito especial por excesso de arrecadação e de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) por suplementação orçamentaria p/ contrapartida* para CV Nº 898000/2020-DPNC, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Func. Prog.	15.4520012.1026	PAV. ASF. C/ BLOCOS SEXT. DFS/CV898000/2020		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.014.0036	262.500,00
TOTAL R$				262.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro do Governo Federal, através do Ministério da Defesa, conforme o Convênio nº 898000/2020 do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, celebrado na Plataforma +Brasil, entre a União e o Município, que tem por objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALCADAS" no Distrito de Flor da Serra, conforme o detalhado no Plano de Trabalho, perfazendo o valor global de *R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), onde a importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de recursos provenientes de excesso de arrecadação* da CONCEDENTE (Governo do Federal) e *na importância de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) de recursos provenientes de transferência para contra partida* do CONVENENTE (Município), que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Func. Prog.	15.4520012.2042	Manut. e Abertura de Vias Urbanas			

Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136	0.1.000.9999	12.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	12.500,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:129A243A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/02/2022. Edição 3164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/